

## Prefeitura Municipal de Tatuí

## **GABINETE DA PREFEITA**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 5.477, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de via pública de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de "Rua José Fiuza (Tino Fiuza)" o prolongamento da rua Farid Sallum, a aproximadamente 700 metros do prolongamento da rua Anna Inghes, estendendo-se do ponto inicial até seu final em 2.000 metros.
- **Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplacamento da mesma.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Tatuí, 10 de setembro de 2020.

## MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/09/2020 Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 424/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí) Autoria do Vereador: José Carlos Ventura